

- iii) Processos de candidaturas de projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas de C&T;
- iv) Relatórios de execução financeira e material de projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas de C&T;
- v) Pedidos de reprogramação temporal, financeira e material de projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas de C&T.

g) Apoiar o processo de elaboração, estabelecimento e assinatura de protocolos, convénios e acordos de cooperação interinstitucional, entre outros, em matéria de C&T;

h) Garantir a compilação e o tratamento de dados e promover a realização de estudos baseados no tratamento de informação de C&T;

i) Garantir a criação, classificação e manutenção dos processos digitais de gestão documental relativos a projetos, serviços, bolsas, redes e outras iniciativas de C&T;

j) Definir e acompanhar a implementação de medidas e procedimentos conducentes à melhoria da eficiência e eficácia do serviço;

k) Promover a realização de inquéritos de satisfação das estruturas e dos indivíduos que constituem a esfera de clientes do serviço.

2 — Além das competências previstas no estatuto do pessoal dirigente e sem prejuízo de outras que lhe sejam delegadas, cabe ao coordenador de área, em particular na área geográfica da delegação que dirige, designadamente:

- a) Coordenar localmente a delegação do SCT;
- b) Acompanhar o funcionamento das estruturas de C&T;
- c) Apoiar e acompanhar a candidatura, assim como a execução financeira e material, de projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas de C&T;
- d) Acompanhar a implementação dos protocolos, convénios, acordos e outros contratos estabelecidos entre a UAc e outras entidades, públicas ou privadas, no âmbito das atividades de C&T;
- e) Exercer as demais funções que lhe forem solicitadas pelo diretor do SCT.

#### Artigo 6.º

##### Unidade de registo, informação, divulgação e estatística

Compete à Unidade de registo, informação, divulgação e estatística, designadamente:

- a) Recolher e promover a difusão de informação relevante, nomeadamente, sobre concursos, avisos e outras iniciativas de ciência e tecnologia (C&T);
- b) Garantir e acompanhar o registo das estruturas e dos recursos humanos de investigação nos sistemas de informação da UAc e zelar pela atualização dos respetivos dados junto das estruturas competentes;
- c) Registrar e publicitar os protocolos, convénios, acordos e outros contratos estabelecidos entre a UAc e outras entidades no âmbito das atividades de C&T;
- d) Promover o registo dos trabalhos de C&T no Repositório Digital de Publicações Científicas da UAc, junto das estruturas de investigação e dos investigadores da instituição;
- e) Manter atualizado o registo de toda a informação de C&T nas plataformas tecnológicas da UAc existentes para o efeito;
- f) Recolher e proceder ao tratamento de dados no âmbito de estudos dirigidos para o apoio à decisão em matérias de C&T;
- g) Produzir informação de divulgação sobre as atividades de C&T na UAc.

#### Artigo 7.º

##### Unidade de projetos, serviços, bolsas e eventos

Compete à Unidade de projetos, serviços, bolsas e eventos, designadamente:

- a) Apoiar e acompanhar a candidatura de projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas de C&T;
- b) Acompanhar a execução financeira e material dos projetos, serviços, bolsas e outras iniciativas de C&T;
- c) Acompanhar a execução de protocolos, convénios, acordos e outros contratos estabelecidos entre a UAc e outras entidades no âmbito das atividades de C&T.

#### Artigo 8.º

##### Unidade de transferência tecnológica, inovação, patentes e propriedade industrial

Compete à Unidade de transferência tecnológica, inovação, patentes e propriedade industrial, designadamente:

- a) Promover a transferência tecnológica e a inovação, apoiando a criação, a implementação e o desenvolvimento de parcerias entre a UAc e o tecido empresarial;

- b) Dar apoio técnico a todos os processos necessários para garantir os direitos de propriedade intelectual derivados das atividades de C&T;
- c) Apoiar os processos de pedido e registo de patentes;
- d) Auxiliar a preparação de acordos de licenciamento e de transferência de tecnologia;
- e) Apoiar atividades associadas ao empreendedorismo.

#### Artigo 9.º

##### Gabinetes, comissões e grupos de trabalho

Nos termos do n.º 4 do artigo 78.º dos estatutos da UAc, por despacho do Reitor, o SCT pode incluir gabinetes, comissões e grupos de trabalho, de caráter temporário, para a implementação de projetos especiais de C&T.

#### Artigo 10.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

310518403

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 358/2017

Por despacho de 30 de junho de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Marisa Paula da Graça de Abreu Freire Neto como assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

20 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310489788

### Contrato (extrato) n.º 359/2017

Por despacho de 20 de setembro de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Vanessa Sofia Duarte Alcântara de Sousa, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 45 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

9 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310468784

### Contrato (extrato) n.º 360/2017

Por despacho de 29 de julho de 2016, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Maria Helena Baptista Boeiro, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 17,5 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 15 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

9 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310469789

### Contrato (extrato) n.º 361/2017

Por despacho de 03 de novembro de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Ana Rita Pereira Marques da Cruz, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 05 de dezembro de 2016 a 04 de dezembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

9 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310467852